

=LEI Nº 2.331, DE 13 DE ABRIL DE 2004=

"Autoriza o Executivo Municipal a anular empenho parcial que especifica e dá outras providências"

PAULO ROBERTO FIATIKOSKI, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:-

ARTIGO 1º - Autoriza o Executivo Municipal a anular, parcialmente, o empenho abaixo descrito, inscrito em RESTOS A PAGAR, no exercício de 2003, a saber:

Empenho: 10.946/03
Data: 22/12/2003
Unidade Orçamentária: 2.36- Divisão de Saúde
Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Funcional Programática: 10.301.0030.2.051
Valor total do empenho: R\$4.336,88
Valor a anular: R\$759,50
Valor pago: R\$3.577,38.
Fornecedor:- SERVIMED COMERCIAL LTDA

ARTIGO 2º - A Coordenadoria de Finanças e Tributação deverá, efetuar o respectivo lançamento, necessário ao cabal cumprimento do disposto no artigo anterior.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, 13 DE ABRIL DE 2004.

PAULO ROBERTO FIATIKOSKI
-Prefeito Municipal-

Registrada em livro próprio de nº 23, no verso da folha 27, em data supra.

SERGIO LUIZ GALVANI
Coordenador de Administração e Planejamento